



DIÁRIO OFICIAL

EXECUTIVO

O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço <http://diario.alcantaras.ce.gov.br>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

CONTATOS

Tel: (88) 3640-1033

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua: Antunino Cunha, S/N - 62120000

INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:
Procuradoria Geral do Município de Alcântaras

DATA: 03/09/2021

<http://diario.alcantaras.ce.gov.br>



Município de Alcântaras - Decreto - Nº 20210903-1

DECRETO Nº 20210903-1, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 20210903-1, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras; **CONSIDERANDO** que é competência do Prefeito Municipal o exercício da direção superior do Poder Executivo, devendo ele dispor da organização e o funcionamento do referido poder;

CONSIDERANDO que em 7 de setembro de 2021 é feriado nacional em alusão as comemorações pela Independência do Brasil, criado pela Lei Federal nº 662, de 6 de Abril de 1949;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação para fins de instituição de pontos facultativos para o serviço público municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituído ponto facultativo, em virtude do feriado nacional do dia 07 de setembro alusivo à Independência do Brasil, o dia 06 de Setembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º Excluem-se das medidas previstas neste Decreto, atendimento hospitalar, a limpeza pública, incluindo a coleta de lixo, e outros congêneres de caráter essencial, de utilidade pública e inadiáveis, tendo em vista a continuidade do serviço público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS-CE, aos 03 de Setembro de 2021.

Joaquim Freire Carvalho

Prefeito Municipal de Alcântaras

Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20210831-6

PORTARIA – GAB Nº 20210831-6 de 31 de agosto de 2021.

PORTARIA – GAB Nº 20210831-6 de 31 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do (a) servidor (a) concursada do Município de Alcântaras Benedita Menezes da Silva e dá outras providencias.



O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS; e

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal BENEDITA MENEZES DA SILVA, matrícula nº 0756, auxiliar administrativo, nomeada por meio da Portaria GAB Nº: 030/080, datada de 07/02/2008, lotada na SEMEC-Secretária Municipal de Educação e Cultura, REQUEREU sua exoneração através do REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO datado de 27/05/2021;

CONSIDERANDO que a servidora encontrava-se de licença para tratar de interesse particular pelo período de (2) anos a contar do dia: 02/08/2019 a 02/08/2021, na forma da portaria SEMEC Nº 20190805-4 de 05 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que a servidora deveria ter retornado as suas funções já no dia 03/08/2021, e não retornou podendo assim configurar em abandono do cargo nos termos do inciso II do Artigo 153 da Lei municipal 509/2008;

CONSIDERANDO ainda os precisos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município que acatou e deferiu o requerimento de exoneração formulado pela servidora em 27/08/2021, e protocolado sob o nº 9696 fls.52 em data de 27/08/2021;

RESOLVE:

Art. 1 EXONERAR A PEDIDO, com a devida vacância do cargo, a servidora Pública Municipal **BENEDITA MENEZES DA SILVA**, matrícula nº 0756, CPF: 023.184.553-76; RG: 2002031045879-SSP-CE; auxiliar administrativo, lotado na SEMEC-Secretária Municipal de Educação e Cultura de Alcântaras, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2021.

Art. 2 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 31 de agosto de 2021.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20210831-7

PORTARIA – GAB Nº 20210831-7 de 31 de agosto de 2021.

PORTARIA – GAB Nº 20210831-7 de 31 de agosto de 2021.

ALCÂNTARAS - 1957



O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

Art. 1 Exonerar, a partir da presente data, o Sr. **Antonio Rocha Freire Filho** do cargo de **Coordenador de Manutenção de Viatura da Secretaria do Desenvolvimento Urbano Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, símbolo **DAS III**.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Art. 4 Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 31 de agosto de 2021

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Município de Alcântaras - Portaria - Nº 20210831-8

PORTARIA – GAB Nº 20210831-8 de 31 de agosto de 2021.

PORTARIA – GAB Nº 20210831-8 de 31 de agosto de 2021.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

Art. 1 Exonerar, a partir da presente data, o Sr. **José Helder Lima Perente** do cargo de **Diretor de Nucleo de Proteção Defesa Social da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, símbolo **DAS IV**.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Art. 4 Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 31 de agosto de 2021

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

VICE-PREFEITO

JOAQUIM BENICIO FILHO

ANTÔNIO FERREIRA LOPES

Secretário(a)

FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE

Secretário(a)

EDMILSON BEZERRA ARRUDA

Secretário(a)

ALDO CARVALHO ARAUJO

Secretário(a)

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretário(a)

GERMANA CRISTINA EMILIANO

Secretário(a)

SILVIA LEITÃO FERREIRA

Secretário(a)

TARCISIO GLEIDSON ALCANTARA COSTA

Secretário(a)

ANA RITA MACHADO FREIRE

Secretário(a)

FRANCISCA DANIELA ARAÚJO SOUSA MENEZES

Secretário(a)

RAPHAEL GOMES VIANA

Secretário(a)

ATAIDE LAURIANO VIEIRA

Secretário(a)

MESSIAS FERREIRA LOPES

Secretário(a)

ROBERTO ALCANTARA FREIRE

Secretário(a)



as.ce.gov.br
JNHA, Nº 361 | CEP: 62120-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
Alcântaras